

**EMENDA N° À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.182, DE 24 DE JULHO  
2023.**

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

**EMENDA**

Altera-se, na MPV nº 1.182, de 2023, o artigo 31 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação "Art. 35-E: É vedada a participação, direta ou indireta, inclusive por interposta pessoa, na condição de apostador, das pessoas elencadas neste artigo, sob pena de nulidade de pleno direito da aposta."

Suprimir o inciso VI, do artigo 35-E da MPV nº 1.182.

Art. 35-E. É vedada a participação, direta ou indireta, inclusive por interposta pessoa, na condição de apostador, de:

VI - pessoa inscrita nos cadastros nacionais de proteção ao crédito; e

**JUSTIFICAÇÃO**

A norma impede a participação do apostador que esteja inscrito nos cadastros nacionais de proteção ao crédito, como o SPC e a Serasa. A mesma decisão não é aplicada nos apostadores das outras modalidades das Loterias Caixa.

O endividamento dos brasileiros alcançou o maior nível histórico já registrado: 77,9% da população, segundo dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O último levantamento da Serasa mostrou que 69,43 milhões de pessoas entraram 2023 com nome restrito.

De acordo com o JusDocs, site de compartilhamento de peças jurídicas entre advogados em todo o Brasil, vedar apostas de negativados, isto é, do apostador que está com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) inscrito em um banco de dados de restrição ao crédito, poderá gerar uma demanda por ações judiciais para suspender a restrição ou para permitir que apostem mesmo assim.

Trata-se de relação de consumo entre a empresa de aposta e o cliente e se essas pessoas ficarem impedidas de apostar poderão ser indenizadas por danos morais.



Se já é complicado estar na lista restritiva ao crédito por causa de uma dívida, imagina ser incluído nela sem dever nada a ninguém. A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostra que de janeiro a maio deste ano foram julgadas 250.869 ações de inclusão indevida em cadastro de inadimplentes. E, ainda, existem mais 751 mil processos tramitando na Justiça.

Se após cinco anos o CPF permanecer negativado, se for incluído na lista restritiva sem ter dívida alguma ou se for impedido de realizar apostas esportivas, o consumidor pode procurar um advogado de sua confiança.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 31 de julho de 2023.

Deputado Bacelar  
(PV/BA)



\* C D 2 3 5 8 9 3 8 0 4 2 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235893804200>